



= LEI Nº 1.482, DE 29 DE MAIO DE 1987 =

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

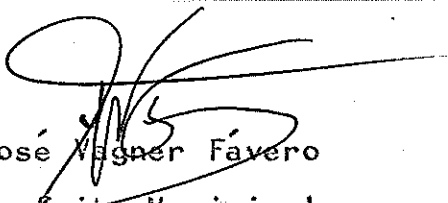
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados "Rua Joaquim Soares Furtado", "Rua Juvenal de Mattos", "Rua Haroldo Veiga", logradouros públicos da cidade, a serem designados oportunamente.

Art. 2º - Dar-se-á o nome de "Maria das Dores Rodrigues" à uma das vias públicas da cidade, preferencialmente no Bairro Santa Rita, a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 29 dias de maio de 1987.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal